



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 091 DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, EDITAL 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 099 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, PARA GARANTIR A CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 100 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO) - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2025 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-25CO-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE BELO HORIZONTE - PORTE II, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-25PE-PMG "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, COM MÃO DE OBRA E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO E A GESTÃO DE ARQUIVOLOGIA DOS DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE OS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO."
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS DO CREIO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL EM GUANAMBI-BA
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA ATENDER DEMANDAS DOS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DE GUANAMBI-BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS DO CREIO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL EM GUANAMBI-BA
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA ATENDER DEMANDAS DOS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (CD)

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-25SRP-FMS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS - DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA SORTE LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-25SRP-FMS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS - REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-25SRP-FMS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-25-FMS - SD SUPERMERCADO DONATO LTDA

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-25DP-FMS - DISPENSA Nº 001-25DP-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-25-FMS - BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG

ATOS ADMINISTRATIVOS

- EU RESUMO CONTRATUAL - NILDEIA COTRIM SOUZA FIGUEIREDO
- EXTRATO - INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO
- RESUMO CONTRATUAL - GEORGTOWN RAIMUNDO SOARES REIS
- RESUMO CONTRATUAL - LUCASDE SOUZA CRUZ
- RESUMO CONTRATUAL - MÁRCIA GARDENE NUNES CARVALHO



- RESUMO CONTRATUAL - MARIANA NEVES SORIANO
- RESUMO CONTRATUAL - MIRIAN RODRIGUES TEIXEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - PEDRO LUCCA SANTOS CARVALHO SANTAN
- RESUMO CONTRATUAL - RANONE FERNANDES SILVEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - WELLINGTON DE SOUZA FAGUNDES
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ANDRESSA COTRIM SOUZA FIGUEIREDO
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - MARIA EDUARDA COTRIM TEIXEIRA
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - ALAN RIBEIRO ARAUJO
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - AYUME DA SILVA ASSUNÇÃO
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - BARTIRA SOATES DOURADO PEREIRA
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - DIVANETI CAMBUIM DOS SANTOS ALVES
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - IONARA PORTO OLIVEIRA
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - IRLANE FERNANDES SOARES
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - JOÃO ROBERTO ROCHA PINA
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - Nanci DE SOUZA SANTOS
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - ROSÂNGELA BRITO OLIVEIRA DE JESUS
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - SINARA STAEL LADEIA LÉDO
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - VERA LÚCIA FARIAS DA TRINDADE
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - WILLIAM CERQUEIRA DIAS
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - YSNAIA ROCHA FERNANDES
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - DEISIANE NASCIMENTO OLIVEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
C.N.P. J: 13.982.640/0001-96
FONE (0**77) 3452-4322

DECRETO Nº 091 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia os candidatos habilitados no concurso público para provimento dos cargos de professor e coordenador pedagógico no município de Guanambi, Edital 01/2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos habilitados no concurso público para provimento dos cargos de professor e coordenador pedagógico no município de Guanambi, Edital 01/2022, na forma da relação anexa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

C.N.P. J: 13.982.640/0001-96

FONE (0**77) 3452-4322

Superior completo
116 - PROFESSOR MATEMÁTICA 40H
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
8	JOSLAN PEREIRA SOUZA	19567-7	0	14/05/1998	79.00	5.000	84.000

Superior completo
106 - PROFESSOR ED. FÍSICA 40H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
5	DIEGO BRITO DE MORAIS	27604-9	2	04/06/1977	101.00	5.000	106.000

Superior completo
112 - PROFESSOR LÍNGUA INGLESA 40H
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
5	GISELE FERREIRA DE ARAUJO COTRIM CRUZ	28429-7	0	13/12/1993	109.00	6.000	115.000

Médio completo
117 - PROF. ED.INFANTIL ANOS INICIAS
No. de vagas: 71

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
114	CAROLINA SANTOS NETA	17638-9	2	15/09/1976	112.00	5.000	117.000
140	LUCAS SANTANA ROSA	18046-7	0	13/04/1988	111.00	5.000	116.000
145	ALCIONE OLIVEIRA DE BRITO FERNANDES	29018-1	1	20/12/1987	114.00	2.000	116.000
147	CRISTINA DE CASTRO COTRIM SILVA	19111-6	2	26/11/1984	111.00	5.000	116.000
149	TATIANA DE CASSIA BOA SORTE VIANA	28830-6	2	23/08/1975	110.00	6.000	116.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

C.N.P. J: 13.982.640/0001-96

FONE (0**77) 3452-4322

Superior completo
102 - PROFESSOR ARTE 20H
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
6	CINTHIA DE SOUZA BARROS	17909-4	3	23/03/1989	104.00	1.000	105.000

Médio completo
117 - PROF. ED.INFANTIL ANOS INICIAS – (afro-descendentes)
No. de vagas: 33

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
71	ADRIELE RODRIGUES DA SILVA ROCHA	28540-4	1	20/07/1994	111.00	0.000	111.000
74	RAIANE NUNES NASCIMENTO ARAUJO	28856-0	0	12/04/1995	107.00	4.000	111.000
75	JOSEFA RODRIGUES GUIMARAES DOS SANTOS	19325-9	3	20/11/1981	105.00	6.000	111.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 099 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o repasse para a Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos, para garantir a contratação e manutenção de profissionais desta entidade, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1.401/2021, em especial o § 2º do artigo 4º dessa Lei Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores em favor da ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o repasse para a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, CNPJ nº 14.788.244/0001-95, com sede na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, nesta Cidade, o valor mensal de R\$ 45.521,10 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), para garantir a contratação e manutenção de profissionais com intuito de laborar na referida Associação, atendendo, assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, aditado e firmado com o Ministério Público Estadual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 100 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. MIRTH DE QUEIROZ SOARES SANTOS**, matrícula nº 9006415, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





(CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2025

Torna-se público que o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, realizará Pregão Eletrônico SRP sob o nº 002/2025, com critério de julgamento menor preço POR LOTE, na hipótese do Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de PNEUS e serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão.** Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 27/01/2025 às 08h00min do dia 11/02/2025. Início da sessão de disputa de preços: A partir das **08h30min** do dia **11/02/2025**. Plataforma Eletrônica: Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br/>. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico do CIS - Alto Sertão, através do link: www.cisaltosertao.ba.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br/>. Informações em dias úteis, das 08h00min às 17h00min. Guanambi - Bahia, em 24 de Janeiro de 2025. Francis Dielle Martins Ribeiro Santos - Pregoeira.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO

CNPJ nº 27.024.544/0001-40

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi - BA

www.cisaltosertao.ba.gov.br

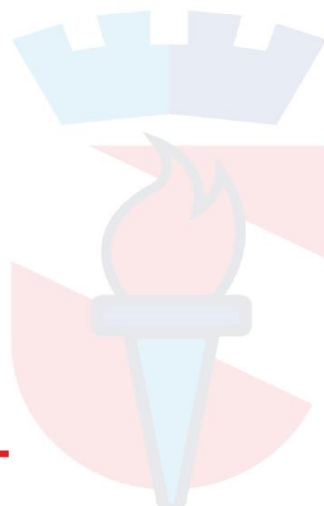




PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 001-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006-25-FMS

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência nº 001-25CO-PMG, na forma Eletrônica, com o objeto de **“Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS de Belo Horizonte – Porte II, no Município de Guanambi-BA.”** Data: 06/03/2025 à partir das 08 horas, no site <https://bnc.org.br/>. O Edital e anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>; <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br. Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Lara Soares Teixeira – Equipe de Apoio – 23/01/2025.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 004-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 29, de 01 de novembro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-25PE-PMG em **10/02/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, impressão, encadernação, com mão de obra e disponibilização de equipamentos em comodato e a gestão de arquivologia dos documentos da administração municipal, inclusive os decorrentes da execução do objeto.”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Flávia dos Santos Pimentel Pereira - Agente de Contratação/Pregoeira – 23/01/2025.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 003-25PE-FMS, o Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS em 10/02/2025 às 08h30min, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de insumos hospitalares destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA..** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h As 17h. Telefone: (77) 9 9961-4361, e-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Gessica Neves Fernandes Silva – Portaria nº 07, de 29 de fevereiro de 2024. Guanambi-Bahia, 24/01/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

**RESULTADO DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-24PE-FME**

O Fundo Municipal de Educação de Guanambi-BA, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 29 de 01 de novembro de 2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade com a Lei 14.133/21 e do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS DO CREIO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL EM GUANAMBI-BA.**

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	CRIVVO COMERCIO DE PAPELARIA E SOFTWARES	07.722.603/0001-46
2	RTV BRASIL PRODUcoes, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA EIRELI	24.983.429/0001-04

O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- 1) A empresa **CRIVVO COMERCIO DE PAPELARIA E SOFTWARES**, inscrita no CNPJ nº 07.722.603/0001-46, com os itens: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 no valor total de **R\$ 35.170,46 (Trinta e cinco mil, cento e setenta reais e quarenta e seis centavos).**

Foi declarado FRACASSADO os itens 1, 2, 5, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37.

Guanambi, 10 de janeiro de 2025.

DUILIO DA SILVA LIMA

Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

**RESULTADO DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-24PE-FME**

O Fundo Municipal de Educação de Guanambi-BA, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 29 de 01 de novembro de 2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade com a Lei 14.133/21 e do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI.**

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	GUANAMBI DISTRIBUICAO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA	49.197.316/0001-04
2	LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI	42.377.611/0001-01
3	MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI - ME	13.837.340/0001-13
4	BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	31.131.502/0001-85
5	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38
6	CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS	51.561.070/0001-50
7	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76
8	CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES	05.828.253/0001-71
9	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67

O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- 1) A empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.053.942/0001-76, com os itens: 1, 2, 3, 11 e 12 no valor total de **R\$ 50.551,25 (Cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).**
- 2) A empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ nº 05.828.253/0001-71, com os itens: 4, 5 e 6 no valor total de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).**
- 3) A empresa **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com os itens: 7 e 10 no valor total de **R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).**
- 4) A empresa **GUANAMBI DISTRIBUICAO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.197.316/0001-04, com os itens: 8 e 9 no valor total de **R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).**

Guanambi, 16 de janeiro de 2025.

DUILIO DA SILVA LIMA
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

**RESULTADO DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FME**

O Fundo Municipal de Educação de Guanambi-BA, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 29 de 01 de novembro de 2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade com a Lei 14.133/21 e do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA ATENDER DEMANDAS DOS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.**

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	TRY SUPRIMENTOS LTDA	41.443.583/0001-02
2	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82
3	A NOVA SOLUCAO EIRELI	70.157.680/0001-37
4	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	03.018.480/0001-06
5	MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA	53.078.258/0001-77
6	MBO DO LAGO	17.466.193/0001-73
7	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85
8	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03
9	GRAFICA IMPRESSUS LTDA	13.913.414/0001-53
10	GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME	26.824.426/0001-53
11	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	37.652.289/0001-33
12	OFF CONFECCAO LTDA	33.580.118/0001-95
13	G F CONFECCOES LTDA	15.534.841/0001-56
14	FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.111.373/0001-03
15	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	40.223.106/0001-79
16	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.210.236/0001-62
17	ANTONIO JANUARIO DE ALENCAR NETO	02.759.239/0001-75
18	TF LIMA PLAY 2 SPORTS	14.103.697/0001-30
19	D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	14.780.254/0001-84
20	MEGA BOLSAS LTDA	30.063.889/0001-17
21	ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA.	11.737.128/0001-59
22	DKS DE ABREU	48.748.372/0001-27
23	VANDERLAN LOPES DOS SANTOS 10642545600	13.202.093/0001-89
24	RTV BRASIL PRODUÇOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA EIRELI	24.983.429/0001-04
25	M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03
26	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	04.135.560/0001-04
27	GRAFICA PRODATA EIRELI	28.141.384/0001-81
28	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCÕES LTDA	30.577.619/0001-24
29	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	55.358.183/0001-03





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

30	TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA 74945238553	43.564.669/0001-19
----	---	--------------------

O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- 1) A empresa **MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.078.258/0001-77, com os itens: 1, 3, 9, 11, 12, e 15 no valor total de **R\$ 90.050,00 (Noventa mil e cinquenta reais)**.
- 2) A empresa **RB FLEXO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.447.623/0001-85, com os itens: 2 e 17 no valor total de **R\$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais)**.
- 3) A empresa **TRY SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.443.583/0001-02, com os itens: 5, 6, 7, 10, 13, 16, 18, 19, 20 e 22 no valor total de **R\$ 86.810,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais)**.
- 4) A empresa **A NOVA SOLUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37, com o item: 8 no valor total de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**.
- 5) A empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, com o item: 14 no valor total de **R\$ 3.995,00 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.
- 6) A empresa **TF LIMA PLAY 2 SPORTS**, inscrita no CNPJ nº 14.103.697/0001-30, com o item: 21 no valor total de **R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)**.
- 7) A empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.111.373/0001-03, com o item: 4 no valor total de **R\$ 108.100,00 (Cento e oito mil e cem reais)**.

Guanambi, 21 de janeiro de 2025.

DUILIO DA SILVA LIMA
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 027-2024-FME
Pregão Eletrônico nº 010-24PE-FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS DO CREIO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL EM GUANAMBI-BA.

O Prefeito do município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo de Pregão Eletrônico nº **010-24PE-FME**, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

- 1) A empresa **CRIVVO COMERCIO DE PAPELARIA E SOFTWARES**, inscrita no CNPJ nº 07.722.603/0001-46, com os itens: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20.

Guanambi - Bahia, 23 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 032-2024-FME
Pregão Eletrônico nº 011-24PE-FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI.

O Prefeito do município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo de Pregão Eletrônico nº **011-24PE-FME**, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

- 1) A empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.053.942/0001-76, com os itens: 1, 2, 3, 11 e 12.
- 2) A empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ nº 05.828.253/0001-71, com os itens: 4, 5 e 6.
- 3) A empresa **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com os itens: 7 e 10.
- 4) A empresa **GUANAMBI DISTRIBUICAO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.197.316/0001-04, com os itens: 8 e 9.

Guanambi - Bahia, 23 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 033-2024-FME
Pregão Eletrônico nº 015-24PE-FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA ATENDER DEMANDAS DOS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.

O Prefeito do município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo de Pregão Eletrônico nº **015-24PE-FME**, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

- 1) A empresa **MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.078.258/0001-77, com os itens: 1, 3, 9, 11, 12, e 15.
- 2) A empresa **RB FLEXO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.447.623/0001-85, com os itens: 2 e 17.
- 3) A empresa **TRY SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.443.583/0001-02, com os itens: 5, 6, 7, 10, 13, 16, 18, 19, 20 e 22.
- 4) A empresa **A NOVA SOLUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37, com o item: 8.
- 5) A empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, com o item: 14.
- 6) A empresa **TF LIMA PLAY 2 SPORTS**, inscrita no CNPJ nº 14.103.697/0001-30, com o item: 21.
- 7) A empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.111.373/0001-03, com o item: 4.

Guanambi - Bahia, 23 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA SORTE LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade dispensa nº 018-24DP-FMS.

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA SORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.735.558/0001-19, estabelecida na RUA ELISIO JOSE DA SILVA, Nº 740, IPIRANGA – GUANAMBI-BA, CEP 46430000, detentora do endereço eletrônico ARTC1ARCONDICIONADO@GMAIL.COM, telefone 77991780922, através de seu representante legal, a **SRA. DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA SORTE**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE DISPENSA Nº 018-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, câmaras conservadoras e aquisição de peças necessários para execução dos serviços das Unidades de Saúde do Município de Guanambi na Bahia.

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Placa da Condensadora do ar condicionado Inverter 24.000 btus, compatível com equipamento AGRATTO.	1	PEÇA		R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS
Página 1 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



16	Sensor de degelo e temperatura para ar de 12.000 btus, Inverter, compatível com equipamento AGRATTO.	1	PEÇA		R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	Serviço de avaliação e manutenção corretivo de ar condicionado.	77	SERVIÇO		R\$ 100,00	R\$ 7.700,00
21	Suporte externo.	1	PEÇA		R\$ 50,00	R\$ 50,00
22	Tubo de cobre o metro (1/2).	10	PEÇA		R\$ 35,00	R\$ 350,00
23	Tubo de cobre o metro (1/4).	15	PEÇA		R\$ 16,00	R\$ 240,00
24	Tubo de cobre o metro (3/4).	8	PEÇA		R\$ 40,00	R\$ 320,00
25	Tubo de cobre o metro (3/8).	20	PEÇA		R\$ 30,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.770,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE DISPENSA N° 018-24PE-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006-25SRP-FMS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018-24DP-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042-24-FMS
 Página 2 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE DISPENSA Nº 018-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE DISPENSA Nº 018-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 3 (três) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS

Página 3 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS
Página 4 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS
Página 6 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24DP-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 20 de janeiro 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA SORTE LTDA
CNPJ nº. 52.735.558/0001-19

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS
Página 7 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o
fornecedor **REFORMAR**
CONSTRUÇÕES LTDA firmam o
presente compromisso visando prestação do
fornecimento objeto da licitação
modalidade dispensa nº 018-24DP-FMS.

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.065.248/0001-08, estabelecida na AVENIDA GOVERNADOR WALDIR PIRES, Nº 951, LAGOINHA – GUANAMBI-BA, CEP 46430000, detentora do endereço eletrônico REFORMARCONSTRUCOESGBI@OUTLOOK, telefone 77 991643666, através de seu representante legal, a **SRA. BARTYRA DE FREITAS SOARES OLIVEIRA**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE DISPENSA Nº 018-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, câmaras conservadoras e aquisição de peças necessários para execução dos serviços das Unidades de Saúde do Município de Guanambi na Bahia.

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Capacitor de 1,5 a 10 uf.	8	PEÇA		R\$ 15,00	R\$ 120,00
02	Capacitor de 20 a 60 uf.	10	PEÇA		R\$ 33,00	R\$ 330,00
03	Chave para termostato.	2	PEÇA		R\$ 20,00	R\$ 40,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS
Página 1 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



04	Compressor rotativo de 30.000 btus com gás r410, Inverter, compatível com equipamento AGRATTO.	1	PEÇA		R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
06	Recarga do gás R134a, para câmara conservadora	1	SERVIÇO		R\$ 200,00	R\$ 200,00
07	Recarga do gás, ar condicionado - 10.000 BTU'S.	1	SERVIÇO		R\$ 200,00	R\$ 200,00
08	Recarga do gás, ar condicionado - 12.000 BTU'S.	21	SERVIÇO		R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
09	Recarga do gás, ar condicionado - 18.000 BTU'S.	6	SERVIÇO		R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
10	Recarga do gás, ar condicionado - 22.000 BTU'S.	1	SERVIÇO		R\$ 250,00	R\$ 250,00
11	Recarga do gás, ar condicionado - 24.000 BTU'S.	4	SERVIÇO		R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
12	Recarga do gás, ar condicionado - 30.000 BTU'S.	4	SERVIÇO		R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
13	Recarga do gás, ar condicionado - 7.500 BTU'S.	2	SERVIÇO		R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	Recarga do gás, ar condicionado - 9.000 BTU'S.	38	SERVIÇO		R\$ 200,00	R\$ 7.600,00
15	Rolamento para motor de ventilador de ar condicionado	5	PEÇA		R\$ 25,00	R\$ 125,00
18	Serviço de avaliação e manutenção corretivo de Câmara de Conservação 120 litros modelo CSV120 BC, marca Elder Medical	1	SERVIÇO		R\$ 150,00	R\$ 150,00
19	Serviço de avaliação e manutenção corretivo de Câmara de Conservação 350 litros modelo IN 1760/ 350, marca Novainstruments	1	SERVIÇO		R\$ 150,00	R\$ 150,00
20	Serviço de limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora (modelo split).	77	SERVIÇO		R\$ 50,00	R\$ 3.850,00
26	Turbina Evaporadora do Ar Condicionado Split 24.000 a 48.000 BTU's. compatível com equipamento ELECTROLUX	2	PEÇA		R\$ 201,00	R\$ 402,00
27	Turbina Evaporadora do Ar Condicionado Split 9.000 a 18.000 BTU's. compatível com equipamento ELECTROLUX	2	PEÇA		R\$ 190,00	R\$ 380,00
28	Válvula schrader ¼ 100 cobre.	5	PEÇA		R\$ 10,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.597,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS
Página 2 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE DISPENSA Nº 018-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE DISPENSA Nº 018-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE DISPENSA Nº 018-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-25SRP-FMS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS
 Página 3 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 3 (três) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS
Página 4 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS
Página 5 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS

Página 6 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



- 3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;
- 3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
- 3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:
- 3.4.1. por razão de interesse público;
- 3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
- 4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24DP-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.
- 12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.
- 13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 20 de janeiro 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS
Página 7 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 15.065.248/0001-08

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-24DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-FMS
Página 8 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-25-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **SD SUPERMERCADO DONATO LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade dispensa nº 003-25DP-FMS.

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **SD SUPERMERCADO DONATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.793.436/0001-90, estabelecida na RUA CAMERINDO NEVES, Nº 140, CENTRO – GUANAMBI-BA, CEP 46430000, detentora do endereço eletrônico supdonato@gmail.com, telefone 77 99757838, através de seu representante legal, o **SR. GILDASIO ASSUNÇÃO DONATO**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE DISPENSA Nº 003-25PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para fornecimento de alimentos perecíveis: Carnes, Laticínios e Hortifruti destinados as unidades: UPA 24 Horas, Hospital Municipal, SAMU 192, CAPS AD e CAPS Beija Flor, pertencentes a Secretaria de Saúde do município de Guanambi-BA.

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Qtd. Preços	Valor unitario	Valor total
11	carne bovina Acém ou cruz machado	339	KG	5	R\$ 26,99	R\$ 9.149,61
12	Carne bovina moída de primeira qualidade	366	KG	5	R\$ 26,99	R\$ 9.878,34
19	Carne bovina; corte músculo	336	KG	4	R\$ 24,99	R\$ 8.396,64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-25-FMS
Página 1 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



20	Carne de charque	51	KG	5	R\$ 39,99	R\$ 2.039,49
25	Queijo fatiado tipo mussarela	108	KG	4	R\$ 36,00	R\$ 3.888,00
31	Banana da prata	462	KG	3	R\$ 3,30	R\$ 1.524,60
43	Couve-flor	57	KG	3	R\$ 4,99	R\$ 284,43
47	Limão	165	KG	3	R\$ 3,80	R\$ 627,00
49	Mamão	276	KG	3	R\$ 3,39	R\$ 935,64
53	Maxixe	138	KG	3	R\$ 2,49	R\$ 343,62
54	Melancia	720	KG	3	R\$ 1,19	R\$ 856,80
60	Pimentão	204	KG	3	R\$ 3,49	R\$ 711,96
62	Quiabo	99	KG	3	R\$ 4,99	R\$ 494,01
66	TANGERINA	156	KG	3	R\$ 3,99	R\$ 622,44
67	Tempero pronto 300g - alho e sal	33	POTE	3	R\$ 3,50	R\$ 115,50
68	Tomate	705	KG	3	R\$ 3,99	R\$ 2.812,95
69	Vargem	48	KG	3	R\$ 3,50	R\$ 168,00
Valor Total						R\$ 42.849,03

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE DISPENSA Nº 003-25DP-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE DISPENSA Nº 003-25DP-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE DISPENSA Nº 003-25DP-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 3 (três) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-25-FMS
Página 3 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE DISPENSA Nº 003-25DP-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 20 de janeiro 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-25SRP-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-25-FMS
Página 7 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



SD SUPERMERCADO DONATO LTDA
CNPJ nº. 14.793.436/0001-09

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-25DP-FMS
DISPENSA Nº 001-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-25-FMS

ESPÉCIE	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa visando a aquisição emergencial de Kit Sonda de Gastrostomia, destinada ao atendimento de decisão judicial referente ao processo nº 8001604-32.2024.8.05.0088.
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI SECRETARIA: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte:1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL	art. 75,inciso VIII da Lei Federal no 14.133/21: “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso ”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 4.479,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais), que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	20 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 (três) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-000

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME DE PRESTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, de doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, empresa **CV BATISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.319.048/0001-03, estabelecida na RUA PROFº. RAQUEL PEREIRA, Nº 461, CENTRO, CIDADE DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, CEP: 46.580-000, contato telefônico (71) 3190-0559, através de sua Representante Legal, o Sr. CLEITON VIEIRA BATISTA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

1.1. DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela **Secretaria Municipal de Educação** para confecção do aditivo de quantidade de 25 % nos itens conforme planilha da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME cujo o objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**”

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela legalidade do procedimento

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo §8º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017 “As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela administração, e o não-cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço, acarretará sanções administrativas”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**”

A Cláusula 1.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME, em nome da empresa **CV BATISTA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente 25% dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde a **R\$ 7.423,35 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)** que resulta em um quantitativo de 25% do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 1.373.755,35 (um milhão trezentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
3	AÇAFRÃO: Condimento em pó de cor amarelada, constituído de matéria prima de boa qualidade, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá ser acondicionado em recipiente plástico transparente, atóxico, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.	KG	190	18	208	R\$ 42,23	R\$ 760,14	R\$ 5.899,50	R\$ 6.659,64
4	AÇÚCAR CRISTAL: De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	13.500	19	13519	R\$ 3,66	R\$ 69,54	R\$ 49.410,00	R\$ 49.479,54
17	BATATA PALHA: Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de aproximadamente 200g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	PCT	2.700	20	2720	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 21.600,00	R\$ 21.760,00

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

21	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.	PCT	12.000	21	12021	R\$ 4,08	R\$ 85,68	R\$ 48.960,00	R\$ 49.045,68
22	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA): Sabor coco, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.	PCT	9.000	22	9022	R\$ 3,68	R\$ 80,96	R\$ 33.120,00	R\$ 33.200,96
28	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.	PCT	10.350	23	10373	R\$ 3,78	R\$ 86,94	R\$ 39.123,00	R\$ 39.209,94
29	CACAU EM PÓ: Solúvel, sem adição de misturas e açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	PCT	1.000	24	1024	R\$ 20,50	R\$ 492,00	R\$ 20.500,00	R\$ 20.992,00

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

31	CANELA EM PAU: Embalada em saco de polietileno resistente e hermeticamente vedado ou pote de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	110	25	135	R\$ 44,72	R\$ 1.118,00	R\$ 4.919,20	R\$ 6.037,20
32	CANELA EM PÓ: Embalada em saco de polietileno resistente e hermeticamente vedado ou pote de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	110	26	136	R\$ 44,90	R\$ 1.167,40	R\$ 4.939,00	R\$ 6.106,40
38	COCO RALADO: Seco, desidratado, sem adição de açúcar. Saco de polipropileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Embalagem de 100 gramas.	PCT	6.100	29	6129	R\$ 2,54	R\$ 73,66	R\$ 15.494,00	R\$ 15.567,66
44	CREME DE LEITE: Creme de leite leve UHT homogeneizado, sabor suave, reduzido em gordura (17%), consistência firme, embalado em embalagem tetra pak, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até seis meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 gramas.	UN	3.350	30	3380	R\$ 2,80	R\$ 84,00	R\$ 9.380,00	R\$ 9.464,00
46	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE: Creme de leite leve UHT homogeneizado, sabor suave, reduzido em gordura (17%), isento de lactose, consistência firme, embalado em embalagem tetra pak, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até seis meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 gramas.	UN	250	31	281	R\$ 4,40	R\$ 136,40	R\$ 1.100,00	R\$ 1.236,40

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

52	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe carioquinha, grãos íntegros, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	8.750	32	8782	R\$ 7,10	R\$ 227,20	R\$ 62.125,00	R\$ 62.352,20
58	FLOCÃO DE MILHO: Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	PCT	7.250	35	7285	R\$ 1,79	R\$ 62,65	R\$ 12.977,50	R\$ 13.040,15
60	FUBÁ DE MILHO: De primeira qualidade, tipo mimoso, 100% milho. Oriunda da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, acondicionada em saco polietileno transparente hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.700	36	1736	R\$ 3,59	R\$ 129,24	R\$ 4.318,00	R\$ 4.447,24
65	LEITE EM PÓ DESNATADO: Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	PCT	100	37	137	R\$ 7,20	R\$ 266,40	R\$ 720,00	R\$ 986,40
66	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: Produto contendo quantidade igual ou maior que 26% de gordura e enriquecido com no mínimo seis vitaminas e minerais (ferro, manganês e zinco), embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar	PCT	30.800	38	30838	R\$ 17,29	R\$ 657,02	R\$ 368.984,00	R\$ 369.641,02

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

	validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 400 gramas.								
67	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Integral, solúvel, instantâneo. Ingredientes mínimos: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata de 380 gramas.	UN	930	39	969	R\$ 25,26	R\$ 985,14	R\$ 23.491,80	R\$ 24.476,94
74	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO: Macarrão curto com ovos, tipo padre nosso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	PCT	10.300	40	10340	R\$ 3,49	R\$ 139,60	R\$ 35.947,00	R\$ 36.086,60
75	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Macarrão curto com ovos, tipo parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.	PCT	7.200	41	7241	R\$ 3,48	R\$ 142,68	R\$ 25.056,00	R\$ 25.198,68
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá	UN	6.750	43	6793	R\$ 5,98	R\$ 257,14	R\$ 40.365,00	R\$ 40.622,14

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96
End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

	apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses. Embalagem: garrafa plástica de 900 ml.								
95	SARDINHA EM ÓLEO: Em lata, conservada em óleo. Teor máximo de sódio 300mg em porção de 60g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 125 gramas com sistema abre fácil.	UN	11.300	44	11344	R\$ 5,49	R\$ 241,56	R\$ 47.460,00	R\$ 47.701,56
							R\$ 7.423,35	R\$ 875.889,00	R\$ 883.312,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

CV BATISTA LTDA
CNPJ Nº 45.319.048/0001-03
CONTRATADA

2º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	NILDEIA COTRIM SOUZA FIGUEREDO
FUNÇÃO	Visitadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Programa Criança Feliz.
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2057- Gestão das Ações dos Benefícios, Programas e Projetos Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/01/2025 a 31/12/2025



**PREFEITURA DE GUANAMBI**

End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
Guanambi-BA – CEP 46430-0000

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais) mensais, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO

Leia-se:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ANALISTA ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais) mensais, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	GEORGTOWN RAIMUNDO SOARES REIS
FUNÇÃO	OFICINEIRO
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/01/2025 a 31/12/2025



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	LUCAS DE SOUZA CRUZ
FUNÇÃO	VIGILANTE
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social – Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2071 – Gestão das Ações do Bolsa Família. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta cinco reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/01/2025 a 31/12/2025



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	MÁRCIA GARDENE NUNES CARVALHO
FUNÇÃO	Digitadora
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social – Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2071 – Gestão das Ações do Bolsa Família. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	01 (um) salário mínimo vigente no país.
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/01/2025 a 31/12/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado: Secretaria de Governo .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- Prefeito Municipal
Contratada:	MARIANA NEVES SORIANO



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	MÍRIAM RODRIGUES TEIXEIRA
FUNÇÃO	Digitadora
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social – Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2071 – Gestão das Ações do Bolsa Família. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	01 (um) salário mínimo vigente no país.
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/01/2025 a 31/12/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado: Secretaria de Governo .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- Prefeito Municipal
Contratada:	PEDRO LUCCA SANTOS CARVALHO SANTANA



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	RAMONE FERNANDES SILVEIRA
FUNÇÃO	Psicóloga
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA	30 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.952,62 (dois, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/01/2025 a 31/12/2025



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	WELLINGTON DE SOUZA FAGUNDES
FUNÇÃO	Digitadora
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social – Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	CLÁUSULA 8ª As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2071 – Gestão das Ações do Bolsa Família. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	01 (um) salário mínimo vigente no país.
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/01/2025 a 31/12/2025



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
CONTRATADO	ANDRESSA COTRIM SOUZA FIGUEREDO
FUNÇÃO	Técnica de Abordagem
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referência de Assistência Social – CREAS
VIGÊNCIA	06/01/2025 a 31/12/2025
RESCISÃO	22/01/2025



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
CONTRATADO	MARIA EDUARDA COTRIM TEIXEIRA
FUNÇÃO	Digitadora
LOCAL	Secretaria de Assistência Social - Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
VIGÊNCIA	13/01/2025 a 31/12/2025
RESCISÃO	24/01/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AGENTE OPERACIONAL , local por este indicado para atender na SECRETARIA DE GOVERNO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 2.146,88 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ALAN RIBEIRO ARAÚJO

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AGENTE OPERACIONAL , local por este indicado para atender na SECRETARIA DE GOVERNO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 2.146,88 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ALAN RIBEIRO ARAÚJO



**PREFEITURA DE GUANAMBI****End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661****Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo****Guanambi-BA – CEP 46430-0000****RETIFICAÇÃO****ONDE SE LÊ:****RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR JURÍDICO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 2.146,88 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	AYUME DA SILVA ASSUNÇÃO

LEIA-SE:**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR JURÍDICO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 2.146,88 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	AYUME DA SILVA ASSUNÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ANALISTA TÉCNICO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , local por este indicado para atender na SECRETARIA DE GOVERNO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	BARTIRA SOARES DOURADO PEREIRA

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ANALISTA TÉCNICO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , local por este indicado para atender na SECRETARIA DE GOVERNO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	BARTIRA SOARES DOURADO PEREIRA



**PREFEITURA DE GUANAMBI****End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661****Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo****Guanambi-BA – CEP 46430-0000****RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ANALISTA ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 4.651,58 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DIVANETI CAMBUIM DOS SANTOS ALVES

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ANALISTA ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 4.651,58 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DIVANETI CAMBUIM DOS SANTOS ALVES



**PREFEITURA DE GUANAMBI**

End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo

Guanambi-BA – CEP 46430-0000

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ANALISTA ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 4.651,58 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	IONARA PORTO OLIVEIRA

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ANALISTA ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 4.651,58 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	IONARA PORTO OLIVEIRA





PREFEITURA DE GUANAMBI

End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo

Guanambi-BA – CEP 46430-0000

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ANALISTA JURÍDICO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 5.834,62 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	IRLANE FERNANDES SOARES

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ANALISTA JURÍDICO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 5.834,62 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	IRLANE FERNANDES SOARES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ANALISTA ESPECIAL DE IMPRENSA , local por este indicado para atender na SECRETARIA DE GOVERNO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	15/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOAO ROBERTO ROCHA PINA

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ANALISTA ESPECIAL DE IMPRENSA , local por este indicado para atender na SECRETARIA DE GOVERNO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOAO ROBERTO ROCHA PINA



**PREFEITURA DE GUANAMBI****End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661****Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo****Guanambi-BA – CEP 46430-0000****RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de UM SALÁRIO MÍNIMO vigente , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	NANCI DE SOUZA SANTOS

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de UM SALÁRIO MÍNIMO vigente , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	NANCI DE SOUZA SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado: Secretaria de Governo.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	09/01/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- Prefeito Municipal
Contratada:	ROSÂNGELA BRITO OLIVEIRA JESUS

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado: Secretaria de Governo.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- Prefeito Municipal
Contratada:	ROSÂNGELA BRITO OLIVEIRA JESUS



**PREFEITURA DE GUANAMBI****End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661****Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo****Guanambi-BA – CEP 46430-0000****RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de TÉCNICO JURÍDICO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.578,14 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SINARA STAEL LADEIA LEDO

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de TÉCNICO JURÍDICO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.578,14 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SINARA STAEL LADEIA LEDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado: Secretaria de Governo.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	09/01/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- Prefeito Municipal
Contratada:	VERA LÚCIA FARIAS DA TRINDADE

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado: Secretaria de Governo.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- Prefeito Municipal
Contratada:	VERA LÚCIA FARIAS DA TRINDADE



**PREFEITURA DE GUANAMBI****End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661****Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo****Guanambi-BA – CEP 46430-0000****RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ANALISTA JURÍDICO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 5.834,62 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	WILLIAM CERQUEIRA DIAS

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ANALISTA JURÍDICO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 5.834,62 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	WILLIAM CERQUEIRA DIAS





PREFEITURA DE GUANAMBI

End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo

Guanambi-BA – CEP 46430-0000

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR JURÍDICO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 2.146,88 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	YSNAIA ROCHA FERNANDES

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR JURÍDICO , local por este indicado para atender na ASSESSORIA JURÍDICA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância R\$ 2.146,88 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	YSNAIA ROCHA FERNANDES





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Deisiane Nascimento Oliveira
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UBS. André de Souza Ribeiro – Novo Horizonte/Cond. Das Árvores
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	21/01/2025 até 31/12/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Deisiane Nascimento Oliveira
Função	Auxiliar de Saúde Bucal
Local	UBS. André de Souza Ribeiro – Novo Horizonte/Cond. Das Árvores
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	21/01/2025 até 31/12/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/64BA-E867-E371-4675-EAF9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 64BA-E867-E371-4675-EAF9



Hash do Documento

dbefdcc8d19c6874bc859ccc8e0fa01841164311aeb9a5444fea9e124ab570ec

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/01/2025 17:32 UTC-03:00